



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1323- QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 055/2021**, do Processo Administrativo nº 1620/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME - CNPJ: 21.416.517/0001-36					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Estante de aço. Medido 1,98 x 0,92 x 0,30m, chapa de aço nº 22, com x nas laterais e no fundo, com 6 prateleiras, cor cinza marca: Mojiano	und	200	580,00	116.000,00
13	Conjunto aluno. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimens Marca: M2V	und	1000	527,00	527.000,00
Total do Proponente					643.000,00

São Francisco de Itabapoana-RJ, 19 de outubro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Convite.
NÚMERO: 021/2021.
PROC. ADM. Nº: 1383/2021.
ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionados. EMPRESA VENCEDORA: M.A.S. Paes Empreendimentos LTDA.
CNPJ: 23.430.034/0001-11.
VALOR: R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 17 de outubro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Convite – Nº: 022/2021
Nº. Processo: 2487/2021
Objeto: Confecção de projeto estrutural de passarela.
O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, que subscreve, torna público, a abertura do prazo para a apresentação de recursos quando ao julgamento das propostas de preços das empresas licitantes do certame em tela, em conformidade com os §§ 1º e 6º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.
18/11/2021

JULIO César Nunes Barbosa
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROC. ADM. Nº 022/2021
OBJETO: Aquisição de combustível comum e diesel S10.
EMPRESA: Monteiro Auto Posto de Gasolina LTDA
VALOR TOTAL: 831.194,65 (Oitocentos e trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.
PRAZO: 30 (trinta) dias.

São Francisco de Itabapoana, 18 de novembro de 2021

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Atos da Secretaria de Administração

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça dos Três Poderes – S/Nº - Centro – São Francisco de Itabapoana - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.542/0001-14, por seu gestor, o Sr. SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 2930/2021, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ADERE a Ata de Registro de Preço nº 0/2021, da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande - BA, vinculada nos autos do Processo Administrativo de Pregão na forma Eletrônica nº 05PE.2021, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital e contrato conforme especificação e quantidades abaixo discriminadas.

EMPRESA: Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda EPP				
CNPJ: 15.332.890/0001-06				
ENDEREÇO: R. Cap. Otávio Ramos, 966		CEP: 12701360		
REPRESENTAÇÃO: Cláudio Teixeira Pinto		CPF: 290.559.008-42	RG: 30668073-7	
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Veículo tipo passeio, zero quilômetro, de capacidade para 05 pessoas (incluindo motorista), sendo: a) Ano/modelo 2020/2021; b) Tipo combustível: Flex (etanol/gasolina); c) Direção: elétrica progressiva; d) Portas: 4 (quatro); e) Câmbio: manual; f) Motor: 1.0; g) Potência mínima: 70 CV; h) Cor: sólida branca; i) Vidros manual nas 04 (quatro) portas; j) Ar condicionado; k) Com freios ABS; l) Airbag duplo: para motorista e passageiro. Alarme antifurto com acionamento à distância, Manuais de Bordo e todos itens de segurança exigidos por Lei. Deverá acompanhar a proposta Ficha Técnica/Catálogo do veículo ofertado.	Renault/Kwid	03	60.260,00
Valor total do item				R\$ 361.560,00

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

Publique-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 17 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Gestor do FMS

PODER LEGISLATIVO VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO
Presidente

FAUZI RIBEIRO CHERENE
JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO MARQUES
BARRETO

AROLD LEANDRO DA SILVA
Primeiro Secretário

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
MILSON DE FREITAS MOTA

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
BARRETO
Segundo Secretário

RALPH NASCIMENTO MATA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
EZAQUE SALVADOR DA PENHA

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para GUARDA-VIDAS, destinado a formação de cadastro de reserva e/ou imediata contratação em CARÁTER TEMPORÁRIO, durante o período de 90 (noventa) dias sua validade e de quantas mais vagas vierem a ser criadas, dentro da ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº 708/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratações de Guarda-Vidas, através da avaliação na modalidade de prova de títulos e avaliação física.
- 1.2. Do total de vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, desde que comprovado que sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo a ser ocupado.
- 1.3. As vagas que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 1.4. As vagas são destinadas para lotação em qualquer ponto de guarnição de Guarda-vidas no litoral do Município de São Francisco de Itabapoana.
- 1.5. A função, o número de vagas, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisito são os estabelecidos na tabela abaixo:

FUNÇÃO (DENOMINAÇÃO)	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	ESCOLARIDADE	BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUI SITO
GUARDA-VIDAS	60 + CR*** Sendo: - 50 (cinquenta) masculina – AC*; - 5 (cinco) feminina; - 5 (cinco) PcD**	40 horas semanais	R\$1.400,00	4ª série ou 5º ano de Ensino Fundamental completo	Vale refeição no valor de R\$15,00 por dia trabalhado	Participação/Aprovação no curso de formação

*A C - AMPLA CONCORRÊNCIA

** PcD - Pessoas com deficiência – conforme Decreto Federal nº9.508/18

*** CR - Cadastro Reserva

2. DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

- 2.1. O Processo Seletivo para contratação em designação temporária, para o exercício de função de GUARDA-VIDAS para atender as necessidades da Administração Municipal.
- 2.2. A descrição sumária da função é a constante do ANEXO II deste Edital.
- 2.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação na primeira e segunda etapas, respectivamente.

3. INSCRIÇÕES

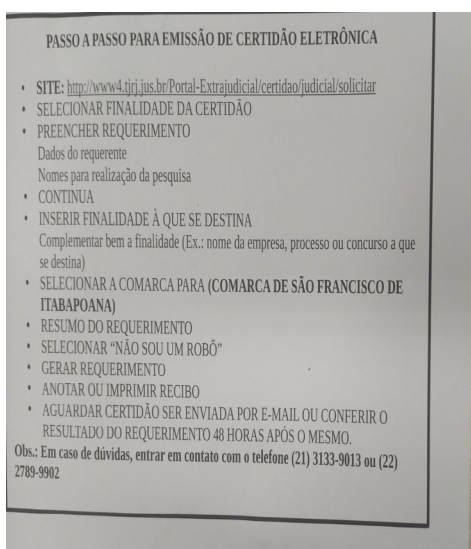
- 3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 23 a 25 de novembro de 2021, no horário das 08 horas até às 15 horas, na Secretaria de Administração no Prédio sede da Prefeitura de São Francisco de Itabapoana.
- 3.2. Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
- 3.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.4. Documentação necessária:
 - a) Carteira de Identidade; (original e cópia)
 - b) Cadastro de pessoa Física (CPF); (original e cópia)
 - c) Título de Eleitor com comprovante ou justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(sítio: www.tse.gov.br);

- d) Comprovante de Residência; (original e cópia)
- e) Tempo de experiência profissional na função de Guarda-vidas, a ser comprovada através de certidão de tempo serviço ou equivalente, emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço e/ou cópia da carteira de trabalho previdência Social – CTPS (caso possua); (original) – **OBS: Para o candidato que já prestou serviço na função de Guarda-vidas na Prefeitura de São Francisco de Itapoana, a Certidão por tempo de serviço poderá ser requerida no momento da inscrição.**
- f) PIS/PASEP; (original e cópia)
- g) comprovação de escolaridade;
- h) Certificado de reservista; (original e cópia)
- i) Atestado médico de Saúde para aptidão física (providenciado pelo candidato), emitido até os últimos 30 (trinta) dias; (Poderá o candidato apresentar atestado médico no dia da realização do exame físico 02/12/2021).
- j) Cópia do cartão de vacinação Covid-19; (original e cópia)
- l) 1 (uma) Foto 3x4 (recente)
- m) Certidão de antecedentes criminais que será comprovada mediante a apresentação de certidão expedida pela Justiça Estadual seguindo o seguinte passo a passo:



n) Certidão de antecedentes criminais que será comprovada mediante a apresentação de certidão expedida pela Justiça Federal através do seguinte endereço eletrônico: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO PARA O CURSO

4.1 A PROVA de seleção para o CURSO de GUARDA-VIDAS que será realizado na praia de Guaxindiba, na Avenida Atlântica em frente à rua da Igreja Católica, com o início às 8 horas.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovante de inscrição, e Cédula de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto;

4.3 Para realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local trajando roupas para atividade física como: Tênis, Short, camiseta, sunga para masculino e maiô para feminino.

4.4 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

4.5 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 4.1;
- não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 4.2;
- não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar atestado médico de saúde para teste físico;

5. CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SELETIVA PARA O CURSO

5.1. Homem ou Mulher, possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, atentar para item deste edital;

5.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

5.4. Para realização da seletiva para Curso estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde, assinado por médico e expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde, no qual conste estar APTO para prática de atividades físicas (corrida e natação);

5.5. Não possuir deficiência física incompatível com o cargo;

5.6. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido. Quando convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, onde o mesmo só terá validade quando ratificado por inspeção Médica Admissional Municipal.

5.7. Não registrar condenação criminal transitado em julgado, situação que será comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelas justiças estaduais e federais, sem prejuízo de investigação social realizada pelo Coordenadores do curso, que poderá acarretar em desligamento justificado.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em DUAS ETAPAS assim constituídas:

PRIMEIRA ETAPA: Prova de Avaliação de Títulos, que será dividida em dois critérios:

Títulos; tempo de serviço de caráter classificatório;

SEGUNDA ETAPA: APROVAÇÃO nos exames físicos e avaliação de APTIDÃO por meio de testes físicos de caráter eliminatório.

6.2. O candidato só poderá participar da segunda etapa após a entrega e avaliação dos documentos exigidos na primeira fase;

6.3. O candidato não terá direito a receber qualquer tipo de remuneração durante o período de curso, somente após a aprovação e contratação do candidato.

6.4. O candidato em nenhuma hipótese poderá se recusar a participar dos testes físicos, sob pena de eliminação do certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço	60
Titulação	40

A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

Discriminação	Crítérios de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço no exercício da função de Guarda-Vidas	1.00 (um) ponto por mês de trabalho, até o limite de 05 (cinco) anos.	60

B) Distribuição de Pontos de Titulação:

Cursos	Crítérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
--------	------------------------	-----------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Específico na área de atuação (Guarda-vidas)	Carga horária igual ou superior 40 (quarenta) horas	1 (um) ponto por hora	40 pontos
--	---	-----------------------	-----------

7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado (original ou cópia autenticada) do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal (original ou cópia autenticada) conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

7.2.2. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato, desde que não configure cumulatividade vedada pelo Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal,

7.2.3. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação e terá o contrato rescindido imediatamente.

7.2.4. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado nos últimos 05 (cinco) anos, a contar deste edital.

7.3.1. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2. NÃO será computado o tempo de serviço prestado através de estágio, e mediante prestação de serviço autônomos - RPA;

7.4. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

7.5. Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados a partir de 01/01/2005 e oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da Lei.

7.6. A nota final dos candidatos, na primeira etapa será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

8. DA AVALIAÇÃO FÍSICA PARA SELEÇÃO PARA O CURSO

8.1. O exame de caráter classificatório e eliminatório a cargo dos instrutores do curso, que avaliarão as condições físicas do candidato nas seguintes modalidades: corrida, flexão, abdominal e natação;

8.2. A cada bateria de teste físico (corrida, flexão, abdominal e natação), terá pontuação de 10 (dez) pontos. O candidato que não completar a bateria no tempo fixado neste edital, terá pontuação igual a zero, com exceção da modalidade natação que obedecerá a pontuação com os índices da tabela 9.8. Em caso de não conclusão do teste físico de natação no tempo determinado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.3. - CORRIDA – MASCULINO - A prova consistirá em correr um percurso de 1.200 (mil e duzentos) metros na areia da praia, ou local similar, em tempo máximo de 12 (doze) minutos.

8.4. - CORRIDA – FEMININO - A prova consistirá em correr um percurso de 1.000 (mil) metros na areia da praia, ou local similar, em tempo máximo de 12 (doze) minutos.

8.5. Exercícios de Apoio o solo para os candidatos do sexo masculino (flexão):

8.5.1. Posição inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e perna sem pequeno afastamento lateral; palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;

8.5.2. Execução: ao sinal estipulado pelos coordenadores do curso, o avaliador flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;

8.5.3. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato com o restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido no alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

8.5.4. Contagem: A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.5.5. Para o computo da pontuação o candidato deverá executar 20 (vinte) repetições no tempo máximo de 1(um) minuto;

9.6 - Exercícios de Apoio o solo para os candidatos do sexo feminino (flexão):

9.6.1. Posição inicial: em posição de quatro apoios (mãos e joelhos paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo o alinhamento dos joelhos ao tronco;

9.6.2. Execução: ao sinal estipulado pelos coordenadores do curso, o avaliador flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o relaxamento da musculatura dos glúteos e abdominais;

9.6.3. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato com o restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido no alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

9.6.4. Contagem: A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial;

9.6.5. Para o computo da pontuação o candidato deverá executar 15 (vinte) repetições no tempo máximo de 1(um) minuto;

9.7. Exercício abdominal:

9.7.1. Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima e no prolongamento do corpo, com pernas fechadas e flexionadas, apoiadas e fixadas.

9.7.2. Os candidatos do sexo masculino: 30 (trinta) repetições no tempo máximo de 1 (um) minuto;

9.7.3. Os candidatos do sexo feminino: 20 (vinte) repetições no tempo máximo de 1 (um) minuto;

9.8. NATAÇÃO – Para os candidatos de ambos os sexos: Nadar um percurso de 500 (quinhentos) metros ininterruptamente, sem tocar os pés no chão, sem equipamentos que favoreçam a flutuação e/ou o deslocamento em meio líquido (roupa de neoprene ou similar, lycra ou similar, nadadeira, toca, óculos, palmar), em tempo máximo de 14 (quatorze) minutos, no estilo livre, em águas marítimas.

TABELA DE TESTE DE NATAÇÃO

TEMPO	PONTUAÇÃO
11'30"	10
11'45"	9,5
12'00"	9,0
12'15"	8,5
12'30"	8,0
12'45"	7,5
13'00"	7,0
13'15"	6,5
13'30"	6,0
13'45"	5,5
14'00"	5,0
>14'	ELIMINADO

9.9. Em caso de interrupção do nado o candidato será eliminado.

9.10. Na etapa das provas de flexão e abdominal, o candidato só terá direito de realizar a execução do exercício por 2 (duas) vezes. Nas demais provas (natação e corrida), o candidato só poderá executar a prova uma única vez.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

10.1. A classificação dos candidatos na primeira e segunda etapas, será divulgada no diário oficial e consistirá na somatória da avaliação de Títulos, Tempo de Serviço e pontos obtidos na avaliação física.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

10.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;

b) O candidato mais jovem;

c) por sorteio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de recurso dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito à Comissão de Processo Seletivo, no prazo previsto no ANEXO III.

11.2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação de candidatos a partir de sua convocação, desde que o candidato aprovado tenha sido considerado APTO no curso de treinamento e capacitação realizado.

12.2. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.

12.3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo.

13. DO HORÁRIO DE SERVIÇO

13.1. Os contratados deverão trabalhar no período de 8h30min. às 17h30min., podendo ser alterado de acordo com a necessidade do serviço.

13.2. As folgas semanais serão concedidas de segunda a quinta-feira, sendo administrada pelos coordenadores do curso.

13.3. Durante os dias de sexta, sábado, domingo e feriados será necessário todo o efetivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade de inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana.

14.3. Caberá ao Prefeito ou Secretário Municipal de Administração a homologação dos resultados fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

14.4. Os casos omissivos serão resolvidos pela comissão organizadora do presente Processo Seletivo.

14.5. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

14.6. De acordo com a Legislação processual civil em vigor, é a Comarca de São Francisco de Itabapoana o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado;

14.7. O processo Seletivo terá prazo de validade de 90 (noventa) dias;

14.8. As normas gerais de disciplina a serem seguidas pelos guarda-vidas municipais temporários (código de conduta), objeto deste Edital nº01/2021, conforme ANEXO I.

São Francisco de Itabapoana, 16 de novembro de 2021.

ERBSON GOMES PIRES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria 015/2021

ANEXO I – EDITAL 01/2021

A disciplina:

1.1. é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;

1.2. são manifestações essenciais da disciplina:

1.2.1. a obediência pronta às ordens do chefe;

1.2.2. a rigorosa observância destas normas e princípios;

1.2.3. o emprego de todas as energias em benefício do serviço;

1.2.4. a correção de atitudes;

1.2.5. a colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da instituição.

2. Falta disciplinada:

2.1. O Guarda-vidas deve manter uma postura compatível com o serviço e nos mesmos moldes da dos bombeiros Guarda-vidas. Neste sentido, a critério dos coordenadores do curso;

2.1.1 O Guarda-vidas poderá ser dispensado do serviço quando do cometimento das faltas disciplinares que seguem abaixo:

2.1.1. não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda-vidas;

2.1.2. utilizar-se do anonimato para qualquer fim;

2.1.3. retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada;

2.1.4. não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados;

2.1.5. representar a corporação em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;

2.1.6. abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;

2.1.7. espalhar falsas notícias em prejuízo da administração pública que estiver vinculado;

2.1.8. provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarmes injustificáveis;

2.1.9. ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares;

2.1.10. travar disputa, rixa ou luta corporal durante o serviço;

2.1.11. portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;

2.1.12. introduzir bebida alcoólica ou entorpecentes em qualquer lugar;

2.1.14. embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente;

2.1.15. apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;

2.1.16. concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os camaradas ou ainda cultivar inimizades entre os mesmos;

2.1.17. não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;

2.1.18. simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;

2.1.19. trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;

2.1.20. faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;

2.1.21. permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;

2.1.22. frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;

2.1.23. ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;

2.1.24. dar conhecimento por qualquer modo, de ocorrência do serviço de guarda-vidas sem a competente autorização;

2.1.25. praticar atos de natureza desonrosa, ou que atentem contra a administração pública;

2.1.26. praticar atos que constituam crime ou contravenção penal.

2.1.27. apresentar-se para o serviço ou realização do curso sem a devida observância da apresentação pessoal, no que tange ao corte de cabelo, barba por fazer, unha fora do padrão, conforme orientações e observações repassadas pelos instrutores e coordenadores;

3. Transgressões disciplinares:

3.1. As faltas deverão ser comunicadas ao supervisor, por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.

3.2. Uma vez ouvida a Comissão, o Coordenador do curso aplicará a punição (caso haja) conforme a gravidade da falta, lançando, em livro próprio, o histórico do ocorrido e a aplicação da punição, que deverá ser:

3.2.1. Advertência;

3.2.2. Suspensão (um dia), com respectivo desconto no pagamento do dia da punição;

3.2.3. Rescisão do contrato de prestação de serviço;

3.3. Considera-se a **reincidência na falta**, motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO DE GUARDA-VIDAS

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS



São Francisco
de Itapoana
governando para todos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Realizar tarefas de vigilância/prevenção e salvamento na orla marítima do município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; realizar patrulhamento marítimo; orientar banhistas, prestar informações gerais e de utilidade pública aos banhistas; participar de reuniões e elaborar relatório; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à disposição e realizar outras tarefas correlatas sob a orientação da coordenação do curso.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

Data	Procedimentos
23/11/2021 a 25/11/2021	Período de inscrições: em dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração , situada na Praça dos Três Poderes, das 8h às 15h
01/12/2021	Data prevista para a publicação do resultado da avaliação dos documentos.
02/12/2021	Data prevista para realização do teste físico
03/12/2021	Prazo para pedido de recurso.
06/12/2021	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.
07/12/2021 a 21/12/2021	Período de realização do curso de treinamento e
21/12/2021	Resultado final dos aprovados no curso de formação
22/12/2021	Apresentação e assinatura do contrato

PRESERVE

A NATUREZA

DOE SANGUE

SANGUE É VIDA!

